

L E I N° 561/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem DER/ES, no valor de Cr\$ 1.320.000,00 (Hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros) para a execução de obras de construção de uma ponte em concreto armado, com 16m de comprimento e 4m de largura, sobre o rio Calçado (Ponte do Linhares), nesta cidade.

Artº 2º - Fica, ainda, o Executivo autorizado a executar as obras a que se refere o artigo anterior, através da administração Direta, utilizando-se para tal o próprio Pessoal contratado, ou ainda / executá-la através de concorrência Pública, com Empresas especializadas no ramo.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1980.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 de agosto de 1980.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária